



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.204/2015

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar Escritura pública de doação ao Sr. **ORLANDO CORDEIRO DA COSTA**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Escritura pública de doação ao Sr. **ORLANDO CORDEIRO DA COSTA**, portador do RG. nº 15481070 SSP/SP e CPF nº 034.759.708-48, do lote de terreno urbano de nº 07 da Quadra 04, localizado no Loteamento **VILA SÃO GERALDO**, situado nesta cidade de Barra do Bugres-MT, com uma área de 262,50 m², doado pelo Município através do Título Definitivo nº 1.472 de 03/10/1991, anexo, matriculado sob o nº 23682 no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca de Barra do Bugres – MT, com os limites e confrontações constantes no memorial descritivo, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único – O terreno a ser doado deverá constar no Anexo I – **RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS DE LOTES DA VILA SÃO GERALDO**, constante da Lei Municipal nº 1.552/2005, de que trata da regularização da área.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a transferência da Escritura Pública de doação correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2015.


JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação